



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 012/2017

03/02/2017

Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e ainda com base no CAPÍTULO III – Da Saúde, da mesma Lei Orgânica e considerando a necessidade de executar políticas públicas de enfrentamento à dengue, febre chikungunya e zika vírus,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, que funcionará no Departamento de Vigilância em Saúde do município.

Art. 2º. O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, para o enfrentamento da Dengue, Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 3º. A Sala Municipal de Coordenação e Controle gerenciada pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde será composta por representantes titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

ASSESSORIA TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valdemir Domingos Scarpari	Secretário Municipal de Saúde
Suzamara Batista	Seção de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
Luiz Aquiles Andrade	Diretor de Vigilância em Saúde
Valdeci Nogueira Santos	Vigilância em Saúde
Camila Malherbi Bortoluzzi	Vigilância Sanitária
Patricia Massuqueto	Vigilância Epidemiológica
Valmir Barbosa Trindade	Equipe dos Agentes de Endemias
Milane Scarpari	Coordenadora da Atenção Primária
Josélia de Fátima Lara	Agente Comunitária de Saúde
Rosilda Brasil Correa	Agente Comunitária de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

TITULAR	SUPLENTE	INSTITUIÇÃO
Joelma da Aparecida Albino	Francelize Marquardt	Instituto de Assistência Social e Saúde São José
Catieli Juliani	Darlíane Aparecida Carrilho	Organização São Lucas
Altieres Rochteschel	Ana Rosa Nazario	Conselho Municipal de Saúde
Gildo Alves de Araújo	Valdecir José Nilsen	Secretaria Municipal de Viação e Transportes
Gracieli Cristiani Schoroeder Castilho	Alfredo Carlos Wagner	Secretaria Municipal de “Educação e Cultura” e “Assistência Social e Segurança da Família”
Maria de Fátima Aires Bulegon	Elizabete Campos Pinheiro Cella	Núcleo Regional de Educação
Frank Belettini	Silvana da Costa	Universidade Federal Fronteira Sul - UFFS
Marcelo de Almeida	Anderson Rodrigo Gonçalves	2ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul
Edimar Souza Penteado	Dêniel Régis Batista	5º Subgrupamento de Bombeiros Independente – 4º Seção de Bombeiros
Carina Carla Gonçalves do Valle	Luiz Carlos de Paula Junior	Lions Clube de Laranjeiras do Sul – Distrito LD-1
Adauto Nenevê	Luiz Teodoro de Oliveira	Rotary Club de Laranjeiras do Sul
Lindamir Aparecida Boaria	Sonia Maria Santos Ebert	Associação de Senhoras de Rotarianos de Laranjeiras do Sul
Janaina Barboza	Diogo Fagundes	Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul
Avelino Badotti Neto	Josieno Mendes Pereira	Associação dos Engenheiros do Vale Piquiriguaçu
Osmindo Zitkiewicz	Jociel Duarte dos Santos	Igreja Adventista do Sétimo Dia

§ 1º. A Sala Municipal de Coordenação e Controle, será composta por membros voluntários do setor público, autarquias, instituições e entidades, com validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser substituído a qualquer tempo por outro membro designado por sua instituição, devendo o responsável pela instituição comunicar o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

Secretário Municipal de Saúde, por escrito, com 1 (uma) semana de antecedência, da referida substituição.

§ 2º. Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos.

Art. 4º. Para atingir o objetivo de que trata o art. 2º, a Sala Municipal de coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, Vírus Chikungunya e do Zika Vírus deverá:

I – definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes aegypti* em todo território do município, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

II – coordenar as ações dos órgãos municipais que irão compor a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, no que se refere à disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos municipais, regionais, estaduais e entes privados envolvidos;

III – monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito *aedes aegypti*;

IV – propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no art. 2º.

Art. 5º. A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, Vírus Chikungunya e do Zika Vírus será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º. A Sala Municipal de Coordenação e Controle reunir-se-á sempre que convocados pelo Secretário Municipal de Saúde. Na impossibilidade do membro titular comparecer às reuniões ficará este responsável por convocar seu suplente para substituí-lo.

Art. 7º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, em 03 de fevereiro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal